OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS/MG

CNPJ 18.756.812/0001-27

AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 660 - CENTRO, 39400-215
Montes Claros - MG - Telefone: (38)3212-3032

Recibo Nº 86081

Protocolo(s): 199712

Recebemos de: CRI/MG - BANCO RODOBENS S.A. - CNPJ: 33.603.457/0001-40

Atos Lançados:

Nº Atos	Cód. Ato	Descrição do Ato	Emol:	Recompe	TFJ:	ISS:	Valor Total
1	4135-0	Averbação	R$22,65	R$1,36	R$7,54	R$1,13	R$32,68
1	8401-2	Certidão	R$24,92	R$1,49	R$9,33	R$1,25	R$36,99
10	8101-8	Arquivamento (por folha)	R$83,90	R$5,00	R$27,90	R$4,20	R$121,00
1	4701-9	Prenotação	R$43,59	R$2,61	R$9,33	R$2,18	R$57,71

Total ---------- **R$248,38**
Total de Acréscimo (cartão): ---------- **R$0,00**
Total com Acréscimo: ---------- R$ 248,38

Valor do Recibo Final: R$ 248,38

OBS: Data de Previsão Legal de Entrega: 03 de Abril de 2023

É indispensável à apresentação deste, via original, para a entrega das solicitações, com documento de identificação oficial válido e com foto, findando às 17 horas do prazo previsto acima.

Pedidos referentes a certidões e títulos protocolados devidamente depositados estão sujeitos a alterações de valores, a maior ou a menor, de acordo com suas especificações qualificativas e, os valores dos serviços prestados pelos Cartórios Extrajudiciais serão reajustados a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, portanto, o presente recibo tem validade para conclusão dos atos (praticados nas matrículas/registros e certidões) até findar o ano corrente, após essa data, os valores serão corrigidos de acordo com a nova tabela que entra em vigor no ano seguinte, sendo esses passíveis de devolução ou complementação de valores, atendendo a Lei Estadual nº. 15.424/2004.

IMPORTANTE: As certidões não retiradas no prazo de 03 (três) meses serão descartadas de modo que não podem ser recuperadas, conforme prevê o Provimento nº 50/CNJ/2015.

Informamos que em todos pagamentos realizados por meio de cartão de débito ou crédito são acrescidos a taxa de operação do serviço contratado e tabelado pelas operadoras bancárias Rede e Parcela Express. Assim, nos termos do Art. 17, da Lei Estadual de Emolumentos nº 15.424/2004, cabe ao interessado prover as despesas com condução, telefonema, correspondência física ou eletrônica, serviço de entrega, cópia reprográfica, despesas bancárias ou de instituições afins para utilização de boleto e cartão de crédito e débito, quando expressamente solicitadas e não previstas no art. 7º desta lei. Assim, caso a documentação protocolada ou pedido de certidão sejam cancelados, a taxa cobrada pelas operadoras de cartões não será ressarcida por este cartório, pois cabe ao interessado prover quaisquer despesas extras quando expressamente solicitadas e o pagamento de ISSQN, devendo ser acrescido aos valores dos atos fixados nas tabelas de emolumentos vigentes, constantes no Anexo da Lei nº 15.424/2004, conforme determinam os artigos 44 e 89 da Lei Estadual nº. 22.796/2017 que modificou a Lei estadual nº. 15.424/2004, no dia 29/03/2018.

AUTORIZO, conforme assinado presencialmente ao final deste, que qualquer pessoa que porte este RECIBO ORIGINAL, realize a retirada de DOCUMENTOS PRONTOS, VALORES e NOTAS DEVOLUTIVAS, referente ao presente protocolo/recibo.

Assinatura do Cliente: _____.

Declaro que li, conferi e concordo com os dados e informações constantes neste pedido. Todos os seus dados pessoais estarão protegidos de acordo com o Provimento CNJ nº 74/2018, Provimento Conjunto nº 93/CGJ MG/2020 e Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD. Para maiores informações, consulte nossa POLÍTICA DE PRIVACIDADE em nosso site <https://2rimc.com.br/politica-de-privacidade/>.

Data da entrega: _____/_____/_____. Assinatura do Cliente: _____.

Montes Claros, 15 de Março de 2023

THAIS LOPES DE LACERDA - Escrevente autorizada

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **Livro 2 - RG- Sistema de Ficha** sob a Matrícula nº **55765** de **13/03/2014,** verifiquei constar nesta data, às **16:01:21 horas**, o seguinte:

55765 - 13/03/2014 - Protocolo: 117902 - 05/02/2014

IMÓVEL: O lote de terreno nº 01 da quadra "S", com área superficial total de 181,60m², situada na Rua Projetada 15, no Loteamento "Terra Jardim - Montes Claros", nesta cidade de Montes Claros/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 5,42 metros de frente, 13,23 metros nos fundos, pelo lado direito 20,95 metros e lado esquerdo 17,00 metros em curva com raio de 7,00 metros, confrontando pela frente com a Rua Projetada 15, pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com a Avenida Projetada "B", e pelos fundos com a Avenida Projetada "B". **PROPRIETÁRIA:** TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - MONTES CLAROS I - SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.224/0001-97, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2.500, sala 06-C, Higienópolis. **REGISTRO ANTERIOR:** R-11, Matrícula nº 39.264, fls. 188, Livro nº 2-CI, em 10/03/2014, deste Cartório. Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 14,92. Valor do Recompe: R$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,97. Valor Final ao Usuário: R$ 20,78. Dou fé: Camila Matos Andrade Cunha - Escrevente Autorizada.

R-1-55765 - 14/03/2014

DEVEDORA: TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ nº 09.536.224/0001-97, com sede na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, nº 2500, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste representada por seus procuradores Renato Gomes Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, advogado, C.I.R.G nº 32.860.826-9, CPF nº 281.254.808-89 e Ana Carolina Alves Souza Faim, brasileira, casada, advogada, C.I.R.G nº 33.532.848 e CPF nº 285.556.998-27, ambos com endereço comercial na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, nº 2500, Higienópolis, no munícipio e comarca de São José do Rio Preto/SP, nos termos do público instrumento de procuração lavrado no Cartório do 27º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro nº 2098, página nº 377. **CREDOR:** MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 22.678.874/0001-35, com sede administrativa na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, nesta cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Ruy Adriano Borges Muniz, brasileiro, casado, professor, RG nº M-490.944 e CPF nº 464.189.546-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Costa, nº 523, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, conforme Termo de Posse lavrado em 09/07/2013. **HIPOTECA:** Escritura Pública de Hipoteca para Garantia de Caução, datada de 24 de janeiro de 2014, lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta comarca de Montes Claros/MG, livro nº 396, fls. 139/140. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO OBJETO DA GARANTIA**: R$ 2.771.514,00 em atendimento ao disposto no artigo 1.487 do Código Civil Brasileiro, destinada a garantia das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Terra Jardim - Montes Claros, relacionados no Termo de Compromisso firmado entre as partes em 06/11/2013. **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA:** As demais condições são as constantes da presente Escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada na Pasta Protocolo sob o nº. 118.014 e digitalizada, fazendo parte integrante do presente registro. Isento de emolumentos em conformidade com o disposto no artigo 10-A, §1º, da Lei Estadual 15.424 de 30/12/2004 e artigo 237-A, §1º da Lei 6.015/73. Dou fé: Camila

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.

Matos Andrade Cunha - Escrevente Autorizada.

AV-2-55765 - 02/02/2016 - Protocolo: 134409 - 08/01/2016

CANCELAMENTO DE HIPOTECA − Pelo Aditamento de Termo de Compromisso - Descaucionamento de lotes, datado de 22/10/2015, firmado pelo Município de Montes Claros-MG e pela Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária − Montes Claros I − SPE LTDA., acima qualificados, Processo nº 29202/2015, fica cancelada a hipoteca registrada nesta matrícula sob o nº 01. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 134.409. Ato: 4139, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 22,33. Recompe: R$ 1,34. TFJ: R$ 7,37. Total: R$ 31,04 . Dou fé: Rodrigo Silva Souto − Escrevente Autorizado.

AV-3-55765 - 02/02/2016 - Protocolo: 134409 - 08/01/2016

INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO − Pelo mesmo Termo mencionado na Av-02 acima; e Certidão emitida pelo Município de Montes Claros-MG em 06/01/2016, o imóvel da presente matrícula possui inscrição imobiliária nº 01.38.400.0010.000, e o cadastro imobiliário nº 1975212. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 134.409. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Rodrigo Silva Souto − Escrevente Autorizado.

AV-4-55765 - 29/08/2016 - Protocolo: 139151 - 01/08/2016

RETIFICAÇÃO: Nos termos do Artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/73 procede-se a esta averbação para constar que, ao analisar a presente matrícula constatei erro de transcrição de dados passível de retificação, nestes termos, na Abertura de Matrícula, acima, **onde se lê:** "PROPRIETÁRIA: TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - MONTES CLAROS I - SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.224/0001-97, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2.500, sala 06-C, Higienópolis [...]", **leia-se corretamente:** PROPRIETÁRIA: TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - MONTES CLAROS I - SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.224/0001-97, inscrito sob o NIRE 31.209.994.563, na Rua Dom Pedro II, 411, loja 5 - Centro, em Montes Claros-MG [...]. Os documentos utilizados para este ato encontram-se digitalizados e arquivados sob o Protocolo 117.902. Isenta de emolumentos: artigo 10, §2º, da Lei Estadual 15.424/2004 c/c Aviso 14/2014-CGJMG. Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

R-5-55765 - 29/08/2016 - Protocolo: 139151 - 01/08/2016

COMPRA E VENDA - Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 02/03/2016; a proprietária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - MONTES CLAROS I - SPE LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus procuradores GUSTAVO CESAR FRANCO RODRIGUES, CPF/MF nº 225.886.028-86 e GUSTAVO HENRIQUE MARIM, CPF/MF nº 293.563.768-24, constituídos nos termos do Instrumento Público de Mandato, lavrado em 18/09/2015, Folhas 309 a 316, Livro 661, pelo 1º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto - SP; vende o imóvel desta matrícula a HELENA DE FATIMA CALDEIRA, separada, brasileira, autônoma, CPF/MF nº 642.512.506-30 CI.RG nº M-9.080.596 SSP/MG, e VALMIR DA CONCEIÇAO AZEVEDO, brasileiro, separado, autônomo, CPF/MF nº 642.505.716-53, CI.RG nº M-8.962.542 SSP/MG, ambos domiciliados e residentes na Rua Lagoa Santa Helena, nº 644, Bairro Carmelo, Montes Claros/MG, pelo preço de R$62.577,59, da seguinte forma: R$9.857,70 já foram pagos (recursos próprios), R$60.258,36(financiamento pela vendedora e credora Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária - Montes Claros I - SPE LTDA, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada, estando neste valor incluído os juros do financiamento). Valor Fiscal: R$62.577,59. ITBI recolhido em 01/07/2016, no valor de R$1.533,50; complemento em 22/08/2016, no valor de 30,94 (processo nº 21.937/2016). Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 139.151.Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 4,20. Recompe: R$ 0,25. TFJ: R$ 1,38. Total: R$ 5,83Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 823,90. Recompe: R$ 49,43. TFJ: R$ 336,52. Total: R$ 1.209,85Ato: 8101, quantidade Ato: 21. Emolumentos: R$ 105,21. Recompe: R$ 6,30. TFJ: R$ 35,07. Total: R$ 146,58 . Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

R-6-55765 - 29/08/2016 - Protocolo: 139151 - 01/08/2016

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Instrumento Particular de Compra e Venda mencionado na R-5, os adquirentes e devedores fiduciantes: HELENA DE FATIMA CALDEIRA e VALMIR DA CONCEIÇAO AZEVEDO, já qualificados, alienaram este imóvel na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97: alienação fiduciária e transferência da propriedade resolúvel ao credor fiduciário TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA MONTES CLAROS I SPE LTDA, já qualificada, com escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente de financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes, para compra do imóvel adquirido no R-5. CONDIÇÕES: valor da dívida: R$60.258,36, da seguinte forma: R$60.258,36 pagos em 166 parcelas mensais no valor de R$715,63, vencendo-se a primeira no dia 20/03/2016 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes até a final liquidação. No valor da dívida e das parcelas que a compõem estão incluídos os juros de 12% ao ano, calculados pelo sistema Tabela Price. Prazo de carência para fins de intimação de 30 dias contados da data de vencimento da prestação e encargo mensal não pago. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão de R$62.577,59. Sujeitam-se as partes as demais cláusulas e condições existentes no Contrato ora registrado. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 139.151.Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 823,90. Recompe: R$ 49,43. TFJ: R$ 336,52. Total: R$ 1.209,85 . Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-7-55765 - 29/08/2016 - Protocolo: 139152 - 01/08/2016

UNIÃO ESTÁVEL: Pelo Requerimento apresentado datado de 27/07/2016, e Contrato Público de União Estável lavrado em 23/11/2015, Folha 105, Livro 421, pelo Cartório do 3º Ofício de Notas de Montes Claros-MG, faço constar que encontra-se registrado nesta Serventia no Livro "Registro Auxiliar" − Sistema de Fichas, sob nº. 01-7702, em 29/08/2016 a União Estável de HELENA DE FATIMA CALDEIRA e VALMIR DA CONCEIÇAO AZEVEDO, acima qualificados. Pelos outorgantes foi declarado que convivem em União Estável há mais de 10 anos, como se casados fossem, residindo sob o mesmo teto e que tem dois filhos em comum. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 139.152.Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-8-55765 - 28/11/2017 - Protocolo: 151832 - 24/11/2017

CESSÃO DE CRÉDITOS FIDUCIÁRIOS − Pelo Instrumento Particular de Cessão de Créditos em Coobrigação e Rerratificação ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos em Coobrigação datados de 28/06/2017, a credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA − MONTES CLAROS I − SPE LTDA cedeu ao BANCO RODOBENS S/A, o crédito da alienação fiduciária constante do R-6, pelo valor de R$59.357,53, ficando este subrrogado em direitos e obrigações da entidade cedente. Sujeitam-se as partes as demais cláusulas e condições existentes no contrato ora averbado. Documentos utilizados para este ato arquivados e digitalizados sob o Protocolo nº. 151.832. Ato: 4110, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 889,71. Recompe: R$ 53,38. TFJ: R$ 363,40. Total: R$ 1.306,49 . Dou fé: Rodrigo Silva Souto − Escrevente Autorizado.

AV-9-55765 - 21/12/2017 - Protocolo: 153006 - 19/12/2017

RETIFICAÇÃO - Nos termos do Artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/73 procede-se a esta averbação para constar que ao analisar a presente matrícula observa-se que houve equívoco de transcrição de dados, passível de retificação. Nestes termos, na AV-8, onde se lê "[...]**CESSÃO DE CRÉDITOS FIDUCIÁRIOS** − Pelo Instrumento Particular de Cessão de Créditos em Coobrigação e Rerratificação ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos em Coobrigação datados de 28/06/2017[...]", **leia-se corretamente [...]CESSÃO DE CRÉDITOS FIDUCIÁRIOS − Pelo Instrumento Particular de Cessão de Créditos sem Coobrigação e Rerratificação ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos sem Coobrigação datados de 28/06/2017[...].** Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 151.832 e 153.006. A presente Averbação é isenta de emolumentos: artigo 10, §2º, da Lei Estadual 15.424 de 30/12/2004 c/c Aviso 14/2014- CGJMG. Dou fé: Rodrigo Silva Souto − Escrevente Autorizado.

AV-10-55765 - 18/01/2023 - Protocolo: 198435 - 04/01/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 04/01/2023, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97; e Pelo Instrumento Particular de Cessão de Créditos em Coobrigação e Rerratificação ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos em Coobrigação datados de 28/06/2017, **a**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.

propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF nº. 33.603.457/0001-40, com sede na Rua Estado de Israel, nº. 975, Vila Clementino, São Paulo/SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados nos protocolos de nºs. 151.832 e 198.435. Ato: 4516, Quant. Ato: 1. Emol.: R$ 1.378,30. Recompe: R$ 82,69. TFJ: R$ 562,96. ISS: R$ 68,92. Total: R$ 2.092,87. Ato: 8101, Quant. Ato: 5. Emol.: R$ 41,95. Recompe: R$ 2,50. TFJ: R$ 13,95. ISS: R$ 2,10. Total: R$ 60,50. Nº Selo: GDU43237. Cód. Segurança: 2577672176172175. Dou fé: Thaís Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-11-55765 - 18/01/2023 - Protocolo: 198435 - 04/01/2023

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a alienação fiduciária constante do R-6, em virtude da consolidação de propriedade averbada sob a AV-10. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 198.435. Ato: 4140, Quant. Ato: 1. Emol.: R$ 90,92. Recompe: R$ 5,45. TFJ: R$ 29,99. ISS: R$ 4,55. Total: R$ 130,91. Nº Selo: GDU43237. Cód. Segurança: 2577672176172175. Dou fé: Thaís Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-12-55765 - 15/03/2023 - Protocolo: 199712 - 06/03/2023

LEILÃO NEGATIVO - Pelo requerimento datado de 27/02/2023, acompanhado das cópias das publicações de edital e negativa de licitantes, averbo a realização de leilão negativo para o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 970 e 971 do Provimento Conjunto nº. 93/CGJMG/2020, bem como quitadas as obrigações constantes do R-6, conforme dispõe o art. 27, §5º da Lei 9.514/97. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 199.712. Ato: 4135, Quant. Ato: 1. Emol.: R$ 22,65. Recompe: R$ 1,36. TFJ: R$ 7,54. ISS: R$ 1,13. Total: R$ 32,68. Ato: 8101, Quant. Ato: 10. Emol.: R$ 83,90. Recompe: R$ 5,00. TFJ: R$ 27,90. ISS: R$ 4,20. Total: R$ 121,00. Nº Selo: GDU62991. Cód. Segurança: 5875835103858869. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **15 de março de 2023**.

Observação: Nos termos dos art. 16 §2º Inc. l; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica nº 01/2022 do CORI/MG: I) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; II) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86.----------

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei nº 11.977/2009 e artigo 1.173, §15 do Provimento 93/CGJMG/2020. ----------

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.----------

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

SELO DE CONSULTA: GDU62991
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5875835103858869

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: THAIS LOPES DE LACERDA - Escrevente autorizada

Emol.: R$ 24,92 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 36,99 - ISS: R$ 1,25

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Data do(s) Protocolo(s): 06 de Março de 2023

Título: Leilão Negativo
Recepção: 86081
Número do Protocolo: 199712

Ato(s) praticado(s): Código: 4701; Quantidade: 1; Prenotação: Emol: R$43,59; TFJ: R$9,33; RECOMPE: R$2,61; ISS: R $2,18; Valor Final: R$57,71; Selo Consulta: GDU58588; Cód. Validação: 6596657097820624 Matrícula registrada: 55765, registro: AV-12-55765 em 15/03/2023 Código: 4135; Quantidade: 1; Emol: R$22,65; TFJ: R$7,54; RECOMPE: R$1,36; ISS: R$1,13; Valor Final: R$32,68; Código: 8101; Quantidade: 10; Emol: R$83,90; TFJ: R$27,90; RECOMPE: R$5,00; ISS: R$4,20; Valor Final: R $121,00; Selo Consulta: GDU62991; Cód. Validação: 5875835103858869;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Regisro de Imóveis - Montes Claros - MG

SELO DE CONSULTA: GDU62991
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5875.8351.0385.8869

Quantidade de atos praticados: 12
(s) praticado(s) por: THAIS LOPES DE LACERDA - Escrevente autoriza

Emol.: R$ 139,32 - TFJ: R$ 44,77
Valor final: R$ 190,67 - ISS: R$ 6,58

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Ass. _____
THAIS LOPES DE LACERDA - Escrevente autorizada

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Thais Lopes De Lacerda (CPF ***.739.326-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7KPQR-QYK3G-BU5QC-SR78X.